

PORTARIA CFO-SEC-109, de 21 de novembro de 2017

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, atendendo a solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria CFO-SEC-94, de 25 de setembro de 2017, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de novembro de 2017.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Brasília (DF), 21 de novembro 2017.

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE